Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 77
FL. 85

L E I Nº 075/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30/04/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	40.000,00
Total.....	**40.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos	
(0370) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
Total.....	**40.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL